



PORTARIA 068/2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FÁTIMA CATARINA PERILO ROCHA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **Fátima Catarina Perilo Rocha** efetiva no Cargo Agente de Serviços Gerais, Padrão M, Nível I, Classe I, matrícula nº 529, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 7505/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.227,61
Triênio (55%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.225,19
TOTAL MENSAL	3.452,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 26 de novembro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023